MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

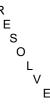
Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 002/2022

Dispõe sobre a **designação para fiscal de contratos** do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREV ROCHEDO e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...



Artigo 1º - Ficam designados para responderem como Fiscal de Contratos, os seguintes membros:

Thiago Candido de Rezende – Diretor Financeiro José Paulo Lima Meneses – Diretor de Benefícios

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2022.

Rochedo/MS, 28 de Setembro de 2022.

Maxwell de Oliveira Marchetti Diretor Presidente

PORTARIA Nº 003/2022

Dispõe sobre a **designação para fiscal técnico** do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREV ROCHEDO e dá outras providências.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **1** de **2**

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, ...



Artigo 1º - Fica designado para responder como Fiscal Técnico, o servidor Geraldo Alves Arantes Junior, Controlador Interno, no Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Abril de 2022.

Rochedo/MS, 28 de Setembro de 2022.

Maxwell de Oliveira Marchetti **Diretor Presidente**

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 2 de 2